



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data do dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Calendário de feriados e pontos facultativos anual de 2023 do Estado do Maranhão; e

CONSIDERANDO a importância histórica da data e a tradição de comemorar a Independência do país.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Bernardo, Estado do Maranhão, na data do dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo Único – O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como os serviços do HOSPITAL MUNICIPAL FELIPE JORGE, serviços de limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 226/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 05/09/2023.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023